ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
Nº 2468
Rubrica

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022/FMAS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/nº, Bairro Centro, Município Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, e a Empresa **K.S. COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no **CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Bastante Procuradora, a **Sra. JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do **Contrato nº 001/2022/FMAS**, em face da incidência de aumento no preço do combustível.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do **Contrato nº 001/2022/FMAS**, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
1	Gasolina Comum (Ampla Participação)	R$. 7,95
2	Gasolina Comum (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	R$. 7,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 22 de junho de 2022.

LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Jaqueline de Jesus M. Guimarães
JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Diego Silva de Souza CPF: 311.345.218-45

II - Charlecde da Silva Valença CPF: 006.021.845-25